

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 17147/2011****Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para assistente operacional/sapador florestal**

Para os devidos efeitos, torna-se público, que, na sequência da aplicação do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, foi afixado em local público, e disponibilizado na página electrónica, o aviso referente à lista de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2011.

24 de Agosto de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, *Carlos Santos*.

305060875

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extracto) n.º 17148/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Julho de 2011, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço dos seguintes dirigentes, com efeitos a 29 de Setembro de 2011:

Dr. João Paulo Afonso Maricato — Director de Departamento de Administração Geral e Finanças;

Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos;

Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;

Dr. Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo — Director de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social;

Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras;

Eng. Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos; e

Dr. António Alberto Gonçalves Freitas — Chefe de Divisão de Planeamento;

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira*.

305052101

Aviso (extracto) n.º 17149/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 19 de Julho de 2011, e nos termos do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, não foi renovada a comissão de serviço do Dr. José Augusto Diogo Peixoto, como Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, continuando o mesmo, nos termos do n.º 3, do referido artigo 24.º a assegurar as funções, em regime de gestão corrente, desde e data do termo da comissão de serviço (28 de Setembro de 2011) até à nomeação de novo titular.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Moreira*.

305052175

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 17150/2011**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por deliberação da Câmara Municipal, de 21/06/2011 (artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30/09), que aqui se transcreve, por extracto: “Aprovar por unanimidade... a abertura de procedimento concursal para recrutamento de quinze assistentes operacionais — área

de educação” e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, e ainda continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira acção destinada a constituição de reservas de recrutamento, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso: 15 Assistentes Operacionais (área de educação);

Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do artigo 6.º n.º 6 da LVCR e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso — Divisão de Educação e Formação — Garantir o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em termos de organização, higiene e limpeza, garantir a guarda dos espaços, vigilância e acompanhamento dos alunos. Apoio às refeições escolares.

Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade Obrigatória — Grau de Complexidade 1.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de Maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (actualizados); número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 dactilografadas e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que actualmente ocupa (só para candidatos vinculados).

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos respectivos postos de trabalho, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Métodos de Selecção — Os Métodos de Selecção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, colectiva, em suporte de papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas directas; terá a duração de 1 hora (uma única fase), e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março — Regime Jurídico de apoio aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar, na sua actual redacção; Despacho n.º 8683/2011 (2.ª série) de 28 de Junho; Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

e,
b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função;

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (75 \%) + AP (25 \%)$$

em que:

- OF — Ordenação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- AP — Avaliação Psicológica

Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O factor *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
- De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;
- De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;
- De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;
- Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano — 8 valores;
- Entre um e dois anos — 10 valores;
- Entre três e quatro anos — 12 valores;
- Entre cinco e seis anos — 14 valores;
- Entre sete e oito anos — 16 valores;
- Entre nove e dez anos — 18 valores;
- Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respectiva média, da seguinte forma:

- 4,5 a 4,9 — Excelente/4 a 4,9 — Mérito Excelente — 20 valores
- 4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 4,9 — Desempenho Relevante — 15 valores

- 3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores
- 1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15 \%) + FP (30 \%) + EP (30 \%) + AD (25 \%)$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular
- HAB = Habilitação Académica
- FP = Formação Profissional
- EP = Experiência Profissional
- AD = Avaliação de Desempenho e,

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (75 \%) + EAC (25 \%)$$

em que:

- OF — Ordenação Final
- AC — Avaliação Curricular
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção (método complementar)

Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular/prova de conhecimentos, conforme n.º 4 alínea a) do artigo 53.º da LVCR, na sua actual redacção.

Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Manuel Orvalho, Director do Departamento de Intervenção Económica e Social;

Vogais efectivos — Dr.ª Fátima Pombal, Chefe de Divisão de Educação e Formação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Alexandra Ferreira, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr. Hugo Cruz, Técnico Superior e Dra Joana Aguiar, Técnica Superior.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página electrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, designadamente, 485,00 €.

Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Dec -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no *Diário da República* e Jornal de expansão nacional “O Correio da Manhã”, nos termos do n.º 1.º, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 19.º da referida Portaria, na sua actual redacção.

26 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

305066034

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 17151/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na área de actividade de contabilidade e gestão financeira (referência c), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009, torna-se pública a Lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um Técnico Superior, na área de actividade de Contabilidade e Gestão Financeira na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, publicado no *Diário da República*, IIª série n.º 59, de 24 de Março de 2011, rectificado por Declaração de rectificação n.º 855/2011, publicada no *Diário da República* IIª série, n.º 95 de 17 de Maio e na BEP sob o n.º OE201103/0359, homologada por meu despacho datado de 29 de Agosto de 2011:

Candidatos Aprovados:

- 1.º lugar: Marlene da Conceição Gonçalves Pereira — 16 valores
2.º lugar: Maria de Lurdes da Silva Costa — 11 valores

Candidatos Excluídos:

- Ana Cristina de Sousa e Santos a), b) e c)
Ana Isabel Freitas Vieira g)
Ana Regina Dias Pires a), b) e c)
Andrea Liliana Oliveira Gaudêncio a), b) e c)
Andrea Sousa da Cruz g)
Arnaldo Augusto dos Anjos h)
Barbara Almeida Biu a), b) e c)
Bella Clara Rocha Lamelas a)
Bruno Alexandre Cruz Fernandes a)
Bruno Rafael Pereira da Silva h)
Cláudio Américo Campos Vieira a) e d)
Ema Luísa Pimentel Simões h)
Eunice Maria Ferreira dos Santos a)
Francisco Joaquim Marques de Oliveira a)
Graciete Maria Rodrigues Oliveira Dias e) e f)
Jacinto Matias dos Santos h)

- Joana Margarida Silva Costa g)
Lara Patrícia Floro Oliveira a)
Lucinda Ascensão Ferreira Marques Fernandes g)
Luís Filipe Rama Terreno a) e b)
Márcio Filipe Henriques Coutinho a)
Margarida Rodrigues Rosário g)
Nuno Ricardo Santos Pacheco a) e b)
Patrick César Pereira h)
Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas a)
Pedro Miguel da Silva Marques g)
Pedro Miguel Guedes São Marcos a) e e)
Ricardo Jorge Lemos Lázaro Vaz de Almeida a) e b)
Rodrigo dos Santos Rabaça Alves a) e b)
Sandra Margarida Grou Caceiro a), b) e c)
Sandra Patrícia de Oliveira Aguiar a) e c)
Sónia Margarida Saramago Ribeiro Costa a) e e)
Ulisses Semião Moreira h)

a) Por não possuir as habilitações literárias exigidas, conforme estipulado no ponto 8 (referência C) do aviso de abertura;

b) Por não apresentar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, conforme mencionado no ponto 21.1 do aviso de abertura;

c) Por não apresentar o *curriculum vitae* devidamente assinado, conforme estipulado no ponto 21.1 do aviso de abertura;

d) Por não ter instruído a candidatura com fotocópia do cartão de contribuinte, conforme mencionado no ponto 21.1 do aviso de abertura;

e) Por não ter assinalado o ponto 7 do formulário de candidatura, conforme exigido no ponto 22 do aviso de abertura;

f) Por não ter instruído a candidatura com fotocópia do certificado de habilitações literárias, conforme mencionado no ponto 21.1 do aviso de abertura e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Excluído por não ter comparecido à prova oral de conhecimentos, nos termos do disposto no ponto 12.2 do aviso de abertura;

h) Excluído na prova oral de conhecimentos, por não ter obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores, nos termos do disposto no ponto 12.2 do aviso de abertura.

29 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

305068635

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 17152/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2011 foi autorizada a prorrogação da Mobilidade Interna entre Serviços, até 31 de Dezembro de 2011, da técnica superior Paula Cristina Oliveira Santos, com a categoria de Técnico Superior e carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011, ao abrigo dos Artigos 59.º e seguintes da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e no âmbito do artigo 41.º, da lei n.º 55-A/2010 de 31.12.

10 de Agosto de 2011. — O Vereador, em regime de tempo inteiro, por delegação de competências, *Ricardo José Pedras R. Ribeiro*.

305030556

Aviso n.º 17153/2011

No cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 9 de Agosto de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Edgar dos Santos Libório, com efeitos a 11 de Agosto de 2011, para a carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

10 de Agosto de 2011. — O Vereador, por delegação de competências, *Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro*.

305030597

Aviso n.º 17154/2011

Em cumprimento do Artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, cessou funções por motivo de aposentação o colaborador Octávio de Sousa Pinto, da carreira de Técnico Profissional e categoria de Fiscal Municipal, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

10 de Agosto de 2011. — O Vereador, em regime de tempo inteiro, por delegação de competências, *Ricardo José Pedras R. Ribeiro*.

305031188